

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021) E OPORTUNIZAR A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Processo Siga PM-ADM-2025/03772.

Dispensa de Licitação n.º 71/2025.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **71/2025**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente à aquisição de trator cortador de grama com coletor e placa vibratória unidirecional, para atender as demandas de serviços executados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, respectivamente, de acordo com o Documento de Formalização de Demanda Nº PM-DIC-2025/20449, bem como a Solicitação de Compra nº **124/2025** do Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme Parecer Jurídico folhas 208 a 209.

3. **Eventuais interessadas em apresentar proposta adicionais mais vantajosa para o fornecimento do bem deverão se manifestar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da publicação no diário oficial, por meio do e-mail licitacao@pmna.ms.gov.br, nos termos do artigo 75, §3º, da Lei 14.133/2021.**

4. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 52.721,00** (cinquenta e dois mil setecentos e vinte e um reais), referente ao **SILVIO FRANCELINO DE OLIVEIRA**, CNPJ:01.675.839/0001-92, por um período de 03 (três) meses, do dia contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Estado de Mato Grosso do Sul.

5. **Dotação:**

PROJ. ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção e Enc. c/ Parques, Praças e Jardins.

CÓDIGO REDUZIDO: 243

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

6. **Condições de entrega:** Até 30 (trinta) dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

7. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Raphael Augusto Perpétuo
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesas.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – HOMOLOGAÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2025/ 05667.

Dispensa de Licitação n.º 81/2025.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **81/2025**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do PROTETOR SOLAR ANTHELIOS PROTECT XL FPS 70 – 200ML, com a finalidade de atender a ação judicial movida por CLÁUDIO DONIZETE ESQUARIS em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0001836-54.2017.8.12.0017, respectivamente, de acordo com a COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2025/02617, bem como a Solicitação de Compra nº **61/2025** do Fundo Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme Parecer Jurídico folhas 163 a 167.

3. Favorecidas:

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 1.679,88** (mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente a empresa NOVAFARMA LTDA - CNPJ: 50.861.022/0001-14, por um período de 12 (doze) meses, do dia contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Estado de Mato Grosso do Sul.

4. Dotação:

PROJ. ATIVIDADE: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29

CÓDIGO REDUZIDO: 27

DOTAÇÃO: 3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais.

FONTE DE RECURSO: 0002 – Receitas de impostos e transferência de impostos-saúde.

5. **Condições de entrega:** Até 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Termo de Homologação

O repasse de recursos referente à Emenda Impositiva, realizado por meio do Termo de Fomento nº 29/2024, referente ao Processo Administrativo nº 7342/2024, formalizado entre a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Elizabeth de Robiano.

A prestação de contas de execução do objeto foi entregue tempestivamente no prazo fixado no Termo de Fomento. Com base no Relatório de Execução do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, bem como do Termo de Fomento nº.29/2024, conclui-se que o objetivo foi integralmente atingido, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades propostas. Destaca-se que o foco da parceria foi contribuir para as despesas detalhadas no Plano de Trabalho, com ênfase especial no material de custeio. Dessa forma, fica evidente que o propósito da parceria foi plenamente atingido.

Nesses termos, declaro aprovada a prestação de contas apresentada, concluindo pela sua homologação.

Nova Andradina, MS, 07 de agosto de 2025.

Wagner Carlos Perigo.
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Suprimento de Fundos Referente aos Meses de julho/agosto de 2025

A Secretaria Municipal de Infraestrutura– SEMINFRA, representada pelo Gestor, Eng. Moammar Muhammad El Abed, portador do CPF: xxx.xxx.741-68, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste processo PM-ADM-2025/02891, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor utilizado com as despesas, R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais), incluso o valor de R\$ 10,00 de taxa pix, sendo restituído ao Município o valor de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais), diante das prestações de contas, homologo o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, especifico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Nova Andradina – MS, 07 de agosto de 2025.

Moammar Muhammad El Abed
Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Termo de Homologação

O repasse de recursos foi realizado por meio do Termo de Fomento nº 66/2024, referente ao Processo Administrativo nº 11935/2024, formalizado entre a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professor Delmiro Salvione Bonin.

A prestação de contas de execução do objeto foi entregue tempestivamente no prazo fixado no Termo de Fomento. Com base no Relatório de Execução do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, bem como do Termo de Fomento nº.66/2024, conclui-se que o objetivo foi integralmente atingido, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades propostas. Destaca-se que a finalidade da parceria se concentrou no custeio de despesas especificadas no plano de trabalho, com ênfase na aquisição de materiais de capital e de consumo, notadamente materiais pedagógicos, em apoio as atividades educacionais da unidade escolar. Dessa forma, fica evidenciado que a execução da parceria atendeu plenamente as finalidades propostas, garantindo o cumprimento dos objetivos pactuados e a boa aplicação dos recursos públicos.

Nesses termos, declaro aprovada a prestação de contas apresentada, concluindo pela sua homologação.

Nova Andradina, MS, 05 de agosto 2025.

Wagner Carlos Perigo.
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 687, de 5 de agosto de 2025

Conceder Auxílio-Doença à servidora LIDIA ANTÔNIA DE ANDRADE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença à servidora **LIDIA ANTÔNIA DE ANDRADE**, matrícula 4.750, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 14 de julho de 2025 a 11/10/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 688, de 5 de agosto de 2025.

Conceder auxílio-doença à servidora BRUNA PAULA RIOS CLEMENTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença à servidora **BRUNA PAULA RIOS CLEMENTE**, matrícula 12.694, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de Agente Conservação de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 11/07/2025 a 07/11/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 689, de 5 de agosto de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora ROSEMEIRE GODOY SILVA DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença à servidora **ROSEMEIRE GODOY SILVA DE SOUZA**, matrícula 62.77, funcionária efetiva no cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função de Técnico de Serviços organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no período de 14/07/2025 a 11/09/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 690, de 5 de agosto de 2025

Conceder auxílio-doença ao servidor WESLEY FERNANDES SIQUEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença ao servidor **WESLEY FERNANDES SIQUEIRA**, matrícula 4.474, funcionário efetivo no cargo de Profissional de Educação, função de Professor de 1ª a 5ª série, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 1º/8/2025 a 29/9/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.691, de 5 de agosto de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora ALESSANDRA ALBA LOPES PFEIFER e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio doença à servidora **ALESSANDRA ALBA LOPES PFEIFER**, matrícula 2.852, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Serviços de Saúde, função de fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17/07/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 692, de 5 de agosto de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora ROSENILDA APARECIDA BISPO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença à servidora **ROSENILDA APARECIDA BISPO**, matrícula 6.465, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços Especializados, função de motorista de Veículos Leve, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no período de 25/07/2025 a 22/10/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 693, de 5 de agosto de 2025

Conceder auxílio-doença ao servidor ROQUE PEREIRA SAMPAIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença ao servidor **ROQUE PEREIRA SAMPAIO**, matrícula 343, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, no período de 16/07/2025 a 12/11/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 694, de 5 de agosto de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora MARIA GRACIETE DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença à servidora **MARIA GRACIETE DE OLIVEIRA**, matrícula 5.475, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 10/7/2025 a 7/10/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 695, de 5 de agosto de 2025

Conceder auxílio-doença ao servidor ROBERTO LOPES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença ao servidor **ROBERTO LOPES** matrícula 9.808, funcionário efetivo no cargo de Agente Operador Especializados, função de motorista de Veículo Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no período de 10/7/2025 a 5/1/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 696, de 5 de agosto de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora MARLY COELHO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença à servidora **MARLY COELHO DE OLIVEIRA**, matrícula 5.396, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15/7/2025 a 12/9/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 697, de 5 de agosto de 2025

Conceder auxílio-doença ao servidor JOSÉ CARLOS CABRAL JANEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença ao servidor **JOSÉ CARLOS CABRAL JANEIRO**, matrícula 206, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no período de 13/07/2025 a 03/10/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 698, de 5 de agosto de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora WELIKA ADRIANA ROSA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença à servidora **WELIKA ADRIANA ROSA DA SILVA**, matrícula 5.420, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15/07/2025 a 11/11/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 699, de 5 de agosto de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora ELIZANA TOLENTINO PEREIRA MUNHOZ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença à servidora **ELIZANA TOLENTINO PEREIRA MUNHOZ**, matrícula 3.302, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professor de 1ª a 5ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 14/07/2025 a 11/10/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 700, de 5 de agosto de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora EDNA COSTA SOARES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença à servidora **EDNA COSTA SOARES**, matrícula 4.588, funcionária efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 28/07/2025 a 25/10/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº.701, de 5 de agosto de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora JOISY MACHADO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença à servidora **JOISY MACHADO DA SILVA**, matrícula 10.222, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no período de 30/07/2025 a 27/10/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 702, de 5 de agosto de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora LEILA CRISTINA PELEGRINO CARVALHO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença à servidora **LEILA CRISTINA PELEGRINO CARVALHO**, matrícula 7.083, funcionária efetiva no cargo de Gestor de Ações Sociais, função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no período de 29/07/2025 a 26/09/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 703, de 5 de agosto de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora ANGELA APARECIDA FERREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença à servidora **ANGELA APARECIDA FERREIRA**, matrícula 4.158, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 04/08/2025 a 01/11/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 704, de 5 de agosto de 2025

Conceder auxílio-doença á servidora LUCIMAR MARIA DE FRANCA CAMPOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença à servidora **LUCIMAR MARIA DE FRANCA CAMPOS**, matrícula 4.949, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, função de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30/07/2025 a 27/10/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 705, de 5 de agosto de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora IRENE DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **IRENE DA SILVA**, Matrícula 4580, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 24/07/2025 a 21/10/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 706, de 5 de agosto de 2025

Conceder auxílio-doença á servidora ELAINE BOM DE LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença à servidora **ELAINE BOM DE LIMA**, matrícula 3.490, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no período de 30/07/2025 a 27/09/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 707, de 5 de agosto de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora SONIA JUNKO YONAMINE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença à servidora **SONIA JUNKO YONAMINE**, matrícula 87, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Serviços de Saúde, função de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12/07/2025 a 09/10/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 708, de 5 de agosto de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora JANETE DE ANDRADE SOUZA GARCIA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença à servidora **JANETE DE ANDRADE SOUZA GARCIA**, matrícula 4.975, funcionária efetiva no cargo de Profissional De Educação, função de Professor de 1ª a 5ª série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 08/07/2025 a 06/08/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 3

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 50/2025
	Processo Adm.: 7421/2025 Data do Processo: 17/06/2025

Código de Registro no TCE: 72C9727E4DA9E75506AD6E2ED28C710755C409AA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 7421/2025
 b) **Nr. Licitação:** 50/2025 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 07/08/2025
 e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

Descrição do organograma: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Número do organograma: 05.006.00001

Participante: HOTEL TROPICAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	APARTAMENTO INDIVIDUAL COM AR/BOX/INTERNET	100,000	DIARI	140,00	14.000,00
3	APARTAMENTO TRIPLO COM TRÊS CAMAS BOX DE SOLTEIRO	40,000	DIARI	325,00	13.000,00
Total do Participante:					27.000,00

Participante: RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APARTAMENTO DUPLO (2 CAMAS) COM AR/BOX/INTERNET	80,000	DIARI	216,90	17.352,00
Total do Participante:					17.352,00
Total Organograma:					44.352,00

Descrição do organograma: SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA

Número do organograma: 07.009.00011

Participante: HOTEL TROPICAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	APARTAMENTO INDIVIDUAL COM AR/BOX/INTERNET	200,000	DIARI	140,00	28.000,00
3	APARTAMENTO TRIPLO COM TRÊS CAMAS BOX DE SOLTEIRO	110,000	DIARI	325,00	35.750,00
Total do Participante:					63.750,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 3

Código de Registro no TCE: 72C9727E4DA9E75506AD6E2ED28C710755C409AA.

Participante: RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APARTAMENTO DUPLO (2 CAMAS) COM AR/BOX/INTERNET	130,000	DIARI	216,90	28.197,00
4	APARTAMENTO DUPLO (CASAL) COM AR/FRIGOBAR/TV CABO/INTERNET	A 170,000	DIARI	226,00	38.420,00
Total do Participante:					66.617,00
Total Organograma:					130.367,00

Descrição do organograma: SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Número do organograma: 06.007.00009

Participante: HOTEL TROPICAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	APARTAMENTO INDIVIDUAL COM AR/BOX/INTERNET	400,000	DIARI	140,00	56.000,00
Total do Participante:					56.000,00

Participante: RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APARTAMENTO DUPLO (2 CAMAS) COM AR/BOX/INTERNET	300,000	DIARI	216,90	65.070,00
4	APARTAMENTO DUPLO (CASAL) COM AR/FRIGOBAR/TV CABO/INTERNET	A 80,000	DIARI	226,00	18.080,00
Total do Participante:					83.150,00
Total Organograma:					139.150,00

Descrição do organograma: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

Número do organograma: 16.020.00024

Participante: HOTEL TROPICAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	APARTAMENTO INDIVIDUAL COM AR/BOX/INTERNET	150,000	DIARI	140,00	21.000,00
3	APARTAMENTO TRIPLO COM TRÊS CAMAS BOX DE SOLTEIRO	50,000	DIARI	325,00	16.250,00
Total do Participante:					37.250,00

Participante: RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APARTAMENTO DUPLO (2 CAMAS) COM AR/BOX/INTERNET	50,000	DIARI	216,90	10.845,00
4	APARTAMENTO DUPLO (CASAL) COM AR/FRIGOBAR/TV CABO/INTERNET	A 30,000	DIARI	226,00	6.780,00
Total do Participante:					17.625,00
Total Organograma:					54.875,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 3

Código de Registro no TCE: 72C9727E4DA9E75506AD6E2ED28C710755C409AA.

Descrição do organograma: SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES.

Número do organograma: 09.009.00017

Participante: HOTEL TROPICAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	APARTAMENTO INDIVIDUAL COM AR/BOX/INTERNET	25,000	DIARI	140,00	3.500,00
Total do Participante:					3.500,00

Participante: RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APARTAMENTO DUPLO (2 CAMAS) COM AR/BOX/INTERNET	25,000	DIARI	216,90	5.422,50
Total do Participante:					5.422,50
Total Organograma:					8.922,50

Total Geral: 377.666,50

Nova Andradina, 07/08/2025

.....
 HERNANDES ORTIZ
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

.....
 JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

.....
 WAGNER CARLOS PERIGO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....
 MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
 ECETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

.....
 HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNIC DE MEIO AMBIENTE E DESENV.
 INTREG

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 43/2025	
	CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Processo Adm.: 5231/2025 Data do Processo: 23/05/2025
Código de Registro no TCE: E523C7D837BFAA276EE82766A0C0C1C9736399E3.		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 5231/2025
 b) **Nr. Licitação:** 43/2025 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:**
 e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO e INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO CAMPO SINTÉTICO DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E DISTRITO DE NOVA CASA VERDE.*

Descrição do organograma: SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Número do organograma: 06.007.00009

Participante: NYOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO e INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO CAMPO SINTÉTICO NOVA ANDRADINA.	1,000	UNI	64.800,00	64.800,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO e INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO CAMPO SINTÉTICO CASA VERDE-	1,000	UN	64.800,00	64.800,00
				Total do Participante:	129.600,00
				Total Organograma:	129.600,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

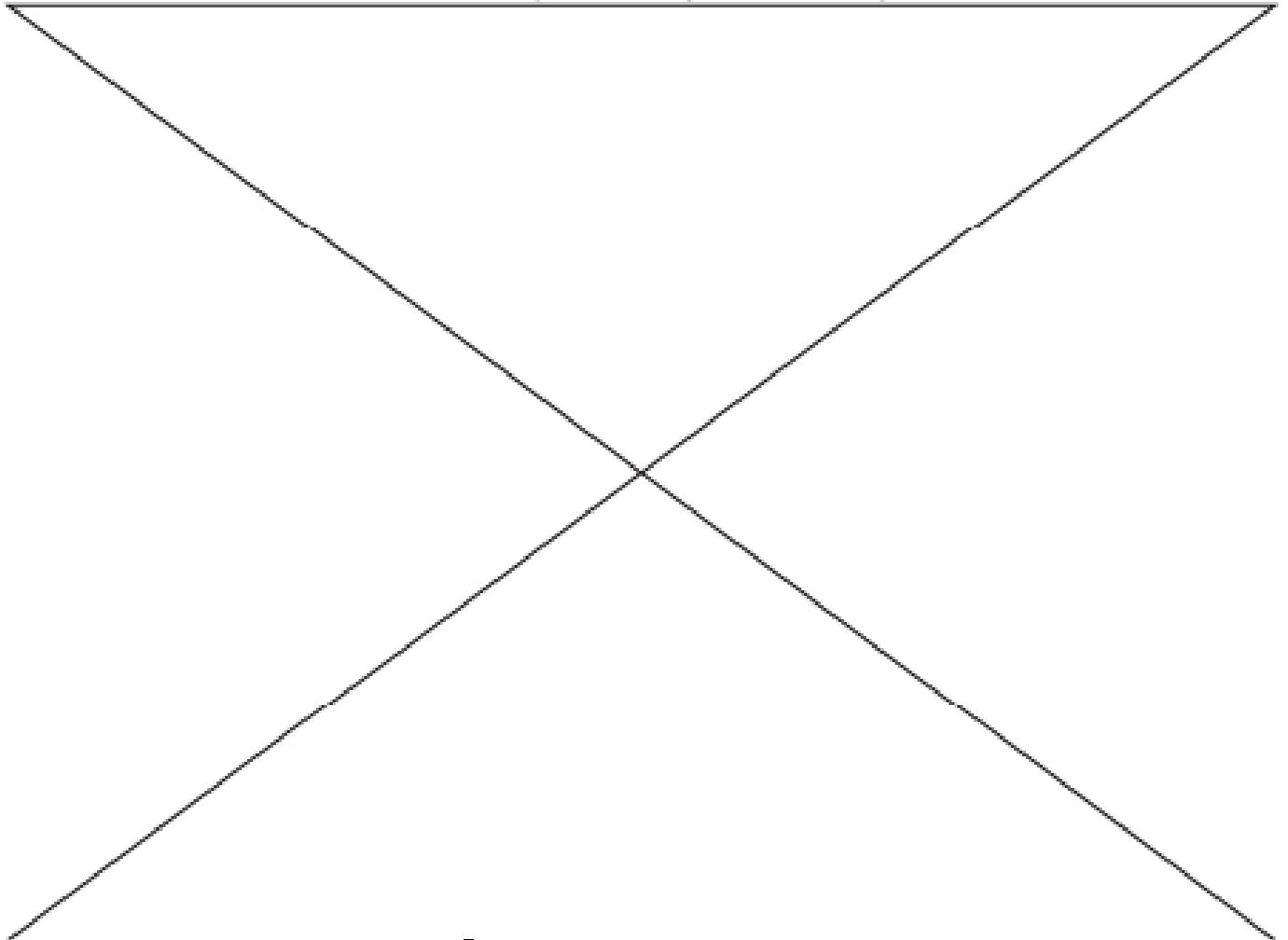
Página: 2 / 2

Código de Registro no TCE: E629C7D897BF5AA278EE82788A0C0C1C9738398E8.

Total Geral: 129.600,00

Nova Andradina, 06/08/2025

WAGNER CARLOS PERIGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

PORTARIA Nº. 031/2025

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO AO SERVIDOR Sr. RONALDO SIMÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO** ao servidor **RONALDO SIMÃO**, matrícula funcional nº 5292, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro efetivo do Município de Nova Andradina-MS, segurado do PREVINA, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 [redação anterior à data de entrada da EC nº 103/2019 e artigo 42 § 2º e 6º da Lei Municipal nº 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos integrais pela média, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da CF/88, conforme redação da EC 41/2003.

ART. 3º - O segurado aposentado por incapacidade permanente deverá até a idade de 60 (sessenta) anos submeter-se, a cada ano, a exame médico a cargo do órgão competente do PREVINA, sob pena de suspensão do benefício, observado o artigo 46 da Lei Municipal 993/2011.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2025.

Nova Andradina (MS), 07 de agosto de 2025.

BRUNO ALVES DE SALES
Diretor Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012 -2025.

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização da Dispensa Eletrônica nº 012 -2025 – Processo nº 020-2025, com critério de julgamento (menor preço Global), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: **Contratação empresa especializada em serviços de jardinagem com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos do edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 08/08/2025, de 07h00 às 13h00, para qualquer esclarecimento estará disponível para contato/ solicitação no setor de Licitações localizado no endereço no prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, sito à rua São José nº 664 ou pelo fone (67) 3441- 0700, ou na integra, pelo site:

<https://transparencia.betha.cloud/#/q8W2Erf-PDWAIWuD2fif9w==/consulta/59813> e <https://bll.org.br/>.

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 14/08/2025;

Recepção de Proposta até às 08h30min e início da Disputa às 09h00min (Horário Brasília).

Nova Andradina – MS, 07 de agosto de 2025.

Katia de Matos Inacio Destefani
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Prédio Antônio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 61 DE 30 DE JULHO DE 2025

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre designação e atuação do Gestor de Contratos e fiscal de contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal de Nova Andradina/MS para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133, DE 2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a necessidade de designação e atuação do **Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos** para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021;

Considerando, a **RESOLUÇÃO nº. 10** de março de 2023 que dispõe sobre a seguinte **EMENTA:** "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e **a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos**, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se a(o) servidor(a) abaixo descritos para exercerem a função de **Gestores e Fiscais de Contratos** do Município de Nova Andradina/MS a fim de conduzir os procedimentos de Gestão ou fiscalização:

- I- **Gestor de Contratos: Margareth Aparecida Tiago Mignoli**
- II- **Fiscal de Contrato: Maraisa Monteiro de Carvalho**
- III- **Fiscal de Contrato: Valdeilda Pereira de Oliveira Motta**

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias de julho de 2025.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 14/2025
	Processo Adm.: 92/2025 Data do Processo: 22/07/2025

CNPJ: 12.600.146/0001-57 **Telefone:** (67) 3441-5050
Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho
CEP: 79750-000 - Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 92/2025
b) Nr. Licitação: 14/2025 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares em atendimento à demanda do Setor de Farmácia do Hospital Regional de Nova Andradina/MS (FUNSAU-NA). Processo SIGA HR-ADM-2025/00244*

Participante: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML (4ML) - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 4ML A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	600,000	AM	1,37	822,00
2	GLUCONATO DE CLOREXDINE 2% (1000ML) - GLUCONATO DE CLOREXDINE 2% FRASCO DE 1000ML. SOLUÇÃO DEGERMANTE ANTISSEPTICA COM TENSOATIVOS INDICADO PARA DEGERMAÇÃO DA PELE ANTES DE CIRURGIAS, FRASCO DE 1000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	24,000	FR	19,75	474,00
5	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL (AXILAR/ORAL) - TERMOMETRO CLÍNICO (DIGITAL) AXILAR E ORAL. PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA COM TEMPERATURA DESCRITA EM °C (GRAUS CELSIUS) COM RESPOSTA MINIMA DE 1 MINUTO, DIGITAL COM ALARME DE BEEP DE FIM DE MEDIÇÃO, MEMORIA DA ULTIMA MEDIÇÃO, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, LCD DE FACIL VISUALIZAÇÃO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL RIGIDA COM TAMPA, A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DE SERIO OU LOTE, VALIDADE OU ESPECIFICAÇÃO DE TEMPO DE USO. MARCA DE REFERENCIA: G-TECH.	20,000	UN	11,89	237,80
Total do Participante:				1.533,80	
Total Geral:				1.533,80	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 2

Nova Andradina, 05 de Agosto de 2025

.....
NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 52/2025
	Processo Adm.: 83/2025 Data do Processo: 04/07/2025

CNPJ: 12.600.146/0001-57 **Telefone:** (67) 3441-5050
Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho
CEP: 79750-000 - Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 83/2025
b) Nr. Licitação: 52/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: *Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços como Médico do Trabalho para atender o setor de Recursos Humanos do Hospital Regional (FUNSAU-NA) SIGA HR-ADM-2025/00231*

Participante: EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>MÉDICO DO TRABALHO - - MÉDICO DO TRABALHO - O médico do trabalho desempenha um papel fundamental na promoção de um ambiente de trabalho saudável, atuando em diversas frentes para assegurar o bem-estar dos colaboradores, implementando atividades como:</p> <ul style="list-style-type: none"> Realização de todos os exames previstos na legislação do trabalho; Avaliação da história clínica e ocupacional, atual e anteriores do trabalhador; Prestar assistência aos trabalhadores com elaboração de prontuários médicos e encaminhamentos necessários; Identificação dos sintomas de exposições, para as diferentes atividades exigidas pela empresa; Identificar os riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos, estressantes e outros no ambiente de trabalho; Identificar a incidência de problemas de saúde ou de doenças em trabalhadores expostos a riscos semelhantes; Conhecimento sobre os métodos e ferramentas, para realizar um diagnóstico mais assertivo do trabalhador; Promover a reabilitação física e mental do colaborador; Diagnóstico e indicação de tratamento para as principais doenças; Desenvolvimento de maneiras educativas, para conscientizar a empresa e o colaborador sobre a importância de cuidar da saúde; Estudar o local de trabalho e as condições de trabalho, assim como promover a melhoria necessária; Gerenciamento das informações estatísticas relacionadas ao trabalho. Emitir atestados médicos para quem precisa de tratamento em razão de algum problema de saúde; Fazer laudos, relatórios e pareceres e seguir os princípios éticos da profissão; <p>Desse modo, os serviços e as atividades elencadas anteriormente que deverão ser prestadas pelo médico do trabalho ou empresa especializada em serviços de medicina do trabalho, visa alinhar o que a fundação deseja alcançar com a realidade da saúde e segurança dos seus colaboradores, como também o atendimento das obrigações perante a legislação trabalhista.</p> <p>O médico do trabalho ou empresa especializada em serviços de medicina do trabalho, deverá desenvolver e/ou executar o</p>	12,000	Mês	7.999,97	95.999,64

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 2

programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), nos termos da Norma Regulamentadora (NR 7), incluindo a realização de procedimentos médicos de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, avaliações, acompanhamentos e controles a seguir:

- Exames Admissionais;
 - Exames Demissionais;
 - Exames Periódicos;
 - Exames de Mudança de Função;
 - Exame de Retorno ao Trabalho;
 - Atendimento das queixas ambulatoriais;
 - Avaliação e tratamento do absenteísmo ocupacional;
 - Gestão de Atestados Médicos;
 - Avaliar Nexos de Causalidade;
 - Avaliar/Homologar atestados médicos e/ou odontológicos apresentado pelos colaboradores (principalmente maior ou igual a 03 dias), com o fito de apreciar a relação existente entre a doença apresentada e a quantidade de dias concedidos;
 - Avaliar histórico de atestados por funcionário;
 - Indicação de realocação temporária;
 - Registrar em ficha própria e/ou prontuário os dados dos exames e tratamentos realizados nos funcionários, de maneira que possa atender às eventuais pesquisas de informações da administração do hospital;
 - Fazer avaliação pericial para fins trabalhistas de qualquer atestado médico ou odontológico apresentado pelo funcionário, a critério da administração da fundação;
 - Acompanhamento dos funcionários com atestados médicos dos Grupos de CID s "M" (Doenças do Sistema Osteomuscular e do Tecido Conjuntivo) e "S" (Lesões, Envenenamento e outras causas externas), "F" (Transtornos mentais e comportamentais), além de outras que possam ter nexos de causalidade (Conforme a demanda);
 - Acompanhamento dos Afastados (Conforme a demanda);
 - Acompanhamento dos Acidentados - avaliação da evolução da recuperação/tratamento (Conforme a demanda);
 - Gerenciamento dos exames periódicos;
 - Parecer técnico para fins de elaboração de recursos administrativos em caso de reconhecimento por parte do INSS de Nexos Técnico Epidemiológico nos afastamentos.
- O atendimento do médico do trabalh

Total do Participante: 95.999,64**Total Geral: 95.999,64**

Nova Andradina, 06 de Agosto de 2025

.....
NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 5

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 44/2025
	Processo Adm.: 5306/2025 Data do Processo: 26/05/2025
CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	
Código de Registro no TCE: 365F14A5A21F4751923F7C1B5C23CA1EC125B4CB	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 5306/2025
 b) Nr. Licitação: 44/2025 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação:
 e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS E SHOW AO VIVO PARA ATENDER TODA A REDE SOCIOASSISTENCIAL LIGADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS*

Descrição do organograma: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Número do organograma: 07.010.00001

Participante: ATIVA LOCAÇÃO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	LOCAÇÃO DIARIA DE BANHEIRO QUIMICOS.	50,000	DIARI	150,00	7.500,00
Total do Participante:					7.500,00

Participante: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, CAP. MIN. 250 KVA	3,000	UN	3.500,00	10.500,00
Total do Participante:					10.500,00

Participante: OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
38	Locação de painel de led	4,000	SERV	2.898,00	11.592,00
39	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDE MEDINDO 10X10 METROS	10,000	SERV	1.750,00	17.500,00
40	Contratação de empresa especializada em locação de backdrop/gride/teliça de alumínio	4,000	UN	638,50	2.554,00
23	Contratação de empresa especializada em locação de climatizadores de ar	6,000	UN	499,00	2.994,00
24	Contratação de empresa especializada em serviço individual elétrica completa, para box/ponto/tenda	70,000	SERV	281,00	19.670,00
25	Serviço de mão de obra de carga e descarga de mercadoria (Chapa)	50,000	DIARI	257,00	12.850,00
Total do Participante:					67.160,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 5

Código de Registro no TCE: 365F14A5A21F4751923F7C1B5C23CA1EC125B4CB

Participante: P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: DE PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	5,000	SERV	4.887,99	24.439,95
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, MUSICAL OU CERIMONIAL	4,000	SERV	1.999,99	7.999,96
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E TRANSPORTE DE TENDAS	160,000	UN	218,00	34.880,00
Total do Participante:					67.319,91
Total Organograma:					152.479,91

Descrição do organograma: SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA

Número do organograma: 07.009.00011

Participante: ATIVA LOCAÇÃO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	LOCAÇÃO DIARIA DE BANHEIRO QUIMICOS.	250,000	DIARI	150,00	37.500,00
Total do Participante:					37.500,00

Participante: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, CAP. MIN. 250 KVA	3,000	UN	3.500,00	10.500,00
Total do Participante:					10.500,00

Participante: LUCAS FELIPE DA SILVA CARVALHO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
27	Contratação de DJ, diária de 4 horas, com equipamentos de sonorização e iluminação completos e adequados	5,000	UN	1.700,00	8.500,00
Total do Participante:					8.500,00

Participante: OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
38	Locação de painel de led	16,000	SERV	2.898,00	46.368,00
39	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDE MEDINDO 10X10 METROS	20,000	SERV	1.750,00	35.000,00
40	Contratação de empresa especializada em locação de backdroop/gride/teliça de alumínio	16,000	UN	638,50	10.216,00
23	Contratação de empresa especializada em locação de climatizadores de ar	9,000	UN	499,00	4.491,00
24	Contratação de empresa especializada em serviço individual elétrica completa, para box/ponto/tenda	340,000	SERV	281,00	95.540,00
25	Serviço de mão de obra de carga e descarga de mercadoria (Chapa)	80,000	DIARI	257,00	20.560,00
1	LOCAÇÃO DIARIA DE BANHEIROS QUIMICOS PNE	50,000	DIARI	119,00	5.950,00
41	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: DE PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE - medindo 12x10	5,000	SERV	6.999,00	34.995,00
6	PASSARELA	5,000	SERV	1.500,00	7.500,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 5

Código de Registro no TCE: **365F14A5A21F4751923F7C1B5C23CA1EC125B4CB**

42	CAMARIM	2,000	UN	4.999,00	9.998,00
33	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO/DELINEAÇÃO/GRADIL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	50,000	UN	29,99	1.499,50
43	Contratação de empresa especializada em Locação de Fechamento de área.	50,000	UN	35,00	1.750,00
44	GRIDE	3,000	SERV	2.500,00	7.500,00
45	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM DE LONAS DE DIVERSOS TAMANHOS	200,000	UNI	195,00	39.000,00
32	LOCAÇÃO DE SKY PAPER PROFISSIONAL.	10,000	UN	609,00	6.090,00

Total do Participante: 326.457,50**Participante: P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: DE PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	15,000	SERV	4.887,99	73.319,85
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, MUSICAL OU CERIMONIAL	21,000	SERV	1.999,99	41.999,79
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E TRANSPORTE DE TENDAS	250,000	UN	218,00	54.500,00
30	MÁQUINA DE FUMAÇA	10,000	UN	500,00	5.000,00

Total do Participante: 174.819,64**Participante: VIA SOM BRASIL LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Contratação de empresa especializada em locação de sonorização	3,000	SERV	4.300,00	12.900,00

Total do Participante: 12.900,00**Total Organograma: 570.677,14****Descrição do organograma:** SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**Número do organograma:** 06.007.00009**Participante: ATIVA LOCAÇÃO LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	LOCAÇÃO DIARIA DE BANHEIRO QUIMICOS.	340,000	DIARI	150,00	51.000,00

Total do Participante: 51.000,00**Participante: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, CAP. MIN. 250 KVA	4,000	UN	3.500,00	14.000,00

Total do Participante: 14.000,00**Participante: LUCAS FELIPE DA SILVA CARVALHO**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
27	Contratação de DJ, diária de 4 horas, com equipamentos de	15,000	UN	1.700,00	25.500,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 4 / 5

Código de Registro no TCE: **365F14A5A21F4751923F7C1B5C23CA1EC125B4CB**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
28	sonorização e iluminação completos e adequados CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA MUSICAL ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO (BANDA, ARTISTA SOLO, DUPLA OU GRUPO) PODENDO SER LOCAL OU REGIONAL	9,000	SERV	4.795,00	43.155,00
29	CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA MUSICAL ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO FORMATO ACUSTICO (ARTISTA SOLO, DUPLA OU GRUPO) PODENDO SER LOCAL OU REGIONAL	15,000	SERV	980,00	14.700,00
Total do Participante:					83.355,00

Participante: OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DIARIA DE BANHEIROS QUIMICOS PNE	120,000	DIARI	119,00	14.280,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: DE PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	7,000	SERV	8.799,00	61.593,00
6	PASSARELA	1,000	SERV	1.500,00	1.500,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: DE PISO/TABLADO/PALCO MODULAR SEM COBERTURA	7,000	SERV	7.699,00	53.893,00
21	GRIDE	7,000	SERV	1.800,00	12.600,00
22	Contratação de empresa especializada em locação de backdroop/gride/teliça de alumínio	21,000	UN	600,00	12.600,00
23	Contratação de empresa especializada em locação de climatizadores de ar	5,000	UN	499,00	2.495,00
24	Contratação de empresa especializada em serviço individual elétrica completa, para box/ponto/tenda	120,000	SERV	281,00	33.720,00
25	Serviço de mão de obra de carga e descarga de mercadoria (Chapa)	195,000	DIARI	257,00	50.115,00
31	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS	10,000	UN	3.100,00	31.000,00
32	LOCAÇÃO DE SKY PAPER PROFISSIONAL.	50,000	UN	609,00	30.450,00
33	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO/DELINEAÇÃO/GRADIL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	700,000	UN	29,99	20.993,00
34	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDE MEDINDO 5X5 METROS	10,000	UN	439,00	4.390,00
35	LOCAÇÃO DE BANHEIROS MÓVEIS	15,000	UNI	389,00	5.835,00
37	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS E MONTAGEM	4,000	DIARI	4.999,00	19.996,00
Total do Participante:					355.460,00

Participante: P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: DE PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	18,000	SERV	4.887,99	87.983,82
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, MUSICAL OU CERIMONIAL	25,000	SERV	1.999,99	49.999,75
15	CAMARIM	3,000	UN	8.989,99	26.969,97
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO/DELINEAÇÃO/GRADIL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	900,000	UN	30,00	27.000,00
17	Contratação de empresa especializada em Locação de Fechamento de área.	3.000,0	UN	48,00	144.000,00
18	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDE MEDINDO 10X10 METROS	45,000	SERV	2.200,00	99.000,00
19	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDE MEDINDO 5X5 METROS	22,000	UN	515,00	11.330,00
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E TRANSPORTE DE	210,000	UN	218,00	45.780,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 5 / 5

Código de Registro no TCE: 365F14A5A21F4751923F7C1B5C23CA1EC125B4CB

TENDAS					
30	MÁQUINA DE FUMAÇA	50,000	UN	500,00	25.000,00
36	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: DE PISO/TABLADO/PALCO MODULAR SEM COBERTURA	10,000	SERV	3.800,00	38.000,00
Total do Participante:					555.063,54

Participante: VIA SOM BRASIL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: DE PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE - medindo 12x10	8,000	SERV	7.199,00	57.592,00
9	Contratação de empresa especializada em locação de sonorização	15,000	SERV	4.300,00	64.500,00
10	Contratação de empresa especializada em locação de sonorização	10,000	SERV	7.350,00	73.500,00
11	Contratação de empresa especializada em locação de sonorização	10,000	SERV	17.680,00	176.800,00
12	Locação de painel de led	25,000	SERV	4.799,00	119.975,00
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED P5, MEDIDA MÍNIMA 6X5 METROS	8,000	SERV	8.700,00	69.600,00
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAVILHAO/TENDA SHOW	1,000	SERV	18.980,00	18.980,00

Total do Participante: 580.947,00**Total Organograma: 1.639.825,54****Total Geral: 2.362.982,59**

Nova Andradina, 07/08/2025

.....
 WAGNER CARLOS PERIGO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....
 MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ